



**PODER JUDICIÁRIO**  
*Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

## *Termo de Abertura do Projeto*

Projeto: Implantação do eSocial e EFD-Reinf no  
âmbito do TRE-ES

*SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS*  
*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E*  
*ORÇAMENTO*

***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO***  
***ESPÍRITO SANTO***



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

<b>1 – Nome do Projeto</b>	<b>2 – Código</b>
Implantação do Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD Reinf) no âmbito do TRE-ES	

<b>3 – Gerente do Projeto</b>	<b>3.1 - Área de lotação</b>
Adriano Moreira de Souza	Secretaria de Gestão de Pessoas
José Adriani Brunelli Desteffani	Secretaria de Administração e Orçamento
<b>3.2 – E-mail</b>	<b>3.3 – Telefone</b>
<a href="mailto:adriano.souza@tre-es.jus.br">adriano.souza@tre-es.jus.br</a>	(27) 2121-8566
<a href="mailto:jose.adriani@tre-es.jus.br">jose.adriani@tre-es.jus.br</a>	(27) 2121-8616

<b>4. Objetivos do Documento</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Formalizar a proposta do início do Projeto</li><li>• Informar o necessário para a compreensão macro do Projeto</li><li>• Sensibilizar a alta administração para a urgência, relevância e complexidade do Projeto</li><li>• Designar os Gerentes do Projeto</li></ul>

<b>5. Histórico de Alteração</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
0.1	2/3/2018	Elaboração do TAP	EPPO



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

## **6. Objetivo do Projeto**

### **6.1 Objetivo Geral**

Implantação do E-Social e EFD-Reinf no âmbito do TRE-ES

### **6.2 Objetivos Específicos**

#### COMUNS DA SGP

- a) Viabilização de procedimentos necessários ao envio de eventos dentro dos prazos estabelecidos.
- b) Correlação, através de funcionalidade a ser disponibilizada no Gerencial em desenvolvimento pelo TSE, entre as tabelas do SGRH e as tabelas do eSocial.
- c) Regulamentação, no âmbito do TRE-ES, do eSocial, para adequação ao novo modelo e atendimento às exigências da legislação, dentro dos prazos estabelecidos.

#### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS SOCIAIS (CODES)

Adotar uma política de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo.

#### COORDENADORIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO (CAD)

Desenvolver soluções de software e implantar softwares de mercado para atender as demandas do eSocial e do EFD-Reinf segundo demanda das áreas de negócio do tribunal.

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE (CIS)

Executar as atividades relacionadas a banco de dados como atividade complementar ao desenvolvimento de sistemas ou à implantação de softwares de mercado que atendam às demandas do eSocial e da EFD-Reinf, segundo solicitação da CAD.



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

## 6. Objetivo do Projeto

### COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

- Analisar a documentação fiscal e realizar corretamente a retenção e o recolhimento dos tributos.

## 7. Justificativa

- Decreto 8.373/2014, que institui o eSocial;
- Ato nº 426/2017, que institui o Grupo de Trabalho do eSocial neste Tribunal e o Ato nº 461/2017, que o altera;
- Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017, que institui o EFD-Reinf;
- Multas: - DIRF: Instrução Normativa SRF 197/2002, artigos 1º e 2º;  
- RAIS: - Port. MTE N° 14/2006, alterada pela 688/2009, artigos 2º e 3º;  
- GFIP: - Leis 8.212/1991 e 8.036/1990;  
- Afastamentos: Lei 8.212/91 (art. 92);  
- Admissão do Trabalhador: CLT, art. 47;  
- ASO: Portaria MTE 290/1997, Anexo II.

## 8. Escopo

### COMUM

Capacitar os servidores em suas áreas específicas.

Definir os requisitos para a construção de softwares para atendimento às



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

## **8. Escopo**

necessidades do eSocial e do EFD-REinf.

### **COMUNS PARA A SGP**

- a) Obter toda e qualquer ferramenta/software que possibilite o lançamento e a transmissão dos dados no sistema.
- b) Envio dos eventos em ambiente de teste e, após, na plataforma definitiva.
- c) Validação da qualificação cadastral de servidores ativos, inativos, dos pensionistas, requisitados, instituidores de pensão, oficiais de justiça e autoridades, bem como de estagiários.
- d) Identificar e analisar os eventos correspondentes a cada área.
- e) Proposição, à administração, da mudança de procedimentos e prazos para implantação do eSocial.
- f) Demandar padronização, por parte do TSE, de questões divergentes não definidas de forma clara pela legislação, e que têm sido tratadas pelos TRE's com entendimentos diferentes, inclusive entre os profissionais que ministram treinamentos de eSocial.

### **COORDENADORIA DE FOLHAS DE PAGAMENTO CFP/SGP**

- g) Entendimento das funcionalidades do Módulo Gerencial a ser desenvolvido pelo TSE, visando ao envio dos eventos da unidade.
- h) Estudar procedimentos a serem adotados - inclusive regulamentação no Órgão - visando ao fechamento antecipado das ocorrências e da folha de pagamento.
- i) Definir a operacionalização dos eventos de pagamentos de Estagiários: se serão enviados por algum módulo do Sistema de Gestão de Estagiários (SGE).
- j) Definir a operacionalização dos eventos de diárias no Sistema de Gerenciamento de Processo de Diárias (SGPD).
- k) Propor a regulamentação do pagamento de diárias: indenizatório, mediante comprovação de gastos, ou se continuará obedecendo à Resolução TSE n°



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

**8. Escopo**

23.323/2010.

- l) Definir a operacionalização do ressarcimento de passagem rodoviária e de indenização de transporte pagos aos servidores deste Tribunal.
- m) Definir a forma dos pagamentos retroativos (necessidade da indicação da competência e geração e envio dos correspondentes eventos) - tratamento dos períodos já fechados (necessidade de reabertura);
- n) Definir a necessidade de utilização de rubricas específicas para remuneração durante afastamentos.
- o) Estabelecer a forma de inclusão/alteração e exclusão de registros na Tabela de Processos Administrativos (S-1070)
- p) Definir uma forma automatizada para os eventos de folha para Membro Jurista com múltiplos vínculos.
- q) Definir o tratamento dos Oficiais de Justiça no eSocial.

**COORDENADORIA DE PESSOAL (COPE)**

- r) Definição dos dados e da forma de envio de eventos relativos a Oficiais de Justiça e autoridades eleitorais.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO (CAD)/STI**

- s) Analisar os eventos relativos aos softwares que serão desenvolvidos pela área.
- t) Estudar o projeto Gerencial eSocial (Gerencial), de autoria do TSE, para compreender a estrutura dos conectores e como os eventos iniciais, mensais e aleatórios do eSocial são gerados para desenvolver os conectores dos softwares de autoria da CAD.
- u) Implantar o Gerencial eSocial para consumo do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), de autoria do TSE, e dos demais softwares da CAD afetados pelo eSocial.
- v) Desenvolver, de forma colaborativa com o TRE-CE, TRE-RN e TSE, os módulos



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

**8. Escopo**

do Sistema de Gestão de Estagiários (SGE) para atender as demandas do eSocial englobando desde cadastro de informações até a implementação de conectores.

w) Desenvolver os módulos do:

- Sistema de Acompanhamento da Jurisdição Eleitoral (SAJE) desde cadastro de informações até a implementação de conectores.

x) - Sistema de Gerenciamento de Processo de Diárias (SGPD) englobando desde cadastro de informações até a implementação de conectores, inclusive para atender as demandas do eSocial no tocante aos colaboradores (pessoa física sem vínculo funcional com a Justiça Eleitoral e com vínculo com a administração pública)/colaboradores eventuais (pessoa física sem vínculo funcional com a administração pública), caso o mesmo não seja tratado no Módulo Folha.

y) Desenvolver uma solução de software para atender solicitação de: Ressarcimento de passagem rodoviária que contemple as exigências do eSocial.

Indenização de transporte que contemple as exigências do eSocial.

z) Desenvolver uma solução de software ou implantar um software de mercado para atender as demandas da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE (CIS)**

Apoiar as atividades da CAD no atendimento às demandas do eSocial/EFD-Reinf.

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS SOCIAIS (CODES)**

aa) Definir como serão lançadas e transmitidas as informações acerca dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

## **8. Escopo**

colaboradores/colaboradores eventuais - tendo em vista que há uma consulta ao Comitê Gestor sem resposta até o presente momento, e ainda, como serão feitos os lançamentos dos pagamentos do Auxílio-Bolsa e eventuais meses retroativos.

- bb) Elaborar Termo de Referência para fins de contratação de prestação de serviços especializados em Segurança e Saúde do Trabalho (SST).
- cc) Gerir o contrato de prestação de serviços especializados de SST.
- dd) Dar suporte aos cursos e palestras propostos pela empresa contratada de acordo com os riscos previstos no PPRA e as doenças mais relacionadas no PCMSO.
- ee) Propor o desenvolvimento de módulo de pagamento do auxílio-bolsa com os dados do servidor beneficiário, matrícula, valor e mês de competência, caso o mesmo não seja tratado como evento de folha de pagamento.

### **COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)**

Regulamentar a implantação do eSocial/EFD-Reinf, no âmbito do TRE/ES, de forma a atender todas as determinações legais envolvidas na matéria e todas as exigências operacionais da obrigação, que incluem:

- Análise do funcionamento do Ambiente Nacional do eSocial e EFD-Reinf
- Mapeamento de processos e adaptação ou criação de rotinas para atendimento das necessidades
- Identificação e detalhamento dos eventos pertinentes ao TRE/ES
- Controle das alterações dos dados e do envio das informações ao Ambiente Nacional do eSocial e EFD-Reinf
- Preparação dos dados para o envio ao Ambiente Nacional do eSocial e EFD-Reinf
- Envio dos dados pertinentes ao Ambiente Nacional do eSocial e EFD-Reinf



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

**8. Escopo**

- Autenticação do TRE/ES no Ambiente Nacional do eSocial e EFD-Reinf (certificado digital)
- Controle e guarda das informações de retorno do Ambiente Nacional do eSocial e EFD-Reinf
- Adaptação, desenvolvimento ou compra, teste e homologação de sistema tecnológico para atendimento das demandas do eSocial e EFD-Reinf referente aos processos mapeados na área financeira
- Capacitação dos servidores envolvidos

**9. Não-Escopo**

- a) Efetuar consulta e qualificação cadastral de público externo àquele vinculado à Justiça Eleitoral.
  - b) Produzir rotineiramente eventos para envio ao eSocial de forma não automatizada.
  - c) Desenvolver ou adaptar os módulos do SGRH para atender ao eSocial, uma vez que a responsabilidade pela adaptação do SGRH é do TSE.
- COF**
- d) Prover uma forma para extração de dados do SIAFI para compor as declarações ao eSocial e EFD-Reinf
  - e) Identificar e lançar as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas necessárias nos campos obrigatórios definidos nos leiautes do eSocial e EFD-Reinf
  - f) Abordar as ocorrências (eventos) que não fazem parte das obrigações do TRE/ES
  - g) Gerar as guias de recolhimento (DARF Previdenciário, DARF IRRF e guia de FGTS)



**PODER JUDICIÁRIO**

***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***

*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

<b>10. Parte Interessada</b>	<b>Representante</b>	<b>Relacionamento com o projeto</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral		Dar apoio negocial e padronizar regras e procedimentos.
Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior Eleitoral		
Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral		Desenvolver e adaptar os módulos do SGRH para o eSocial. Conduzir e patrocinar o desenvolvimento colaborativo do SGE.
Diretoria Geral	Alvimar Dias Nascimento	Patrocínio
Secretaria de Gestão de Pessoas	Adriano Moreira de Souza	Gerente do Projeto
Coordenadoria de Pessoal	Alzira Rodrigues de Mendonça	Coordenadora das atividades da COPE no eSocial e subcoordenadora do grupo do trabalho.
Coordenadoria de Folhas de Pagamento	Hudson Cavalcante Leão Borges	Coordenador das atividades da CFP e membro do grupo de trabalho.
Seção de Análise, Preparação e Conferência de Dados / CFP	Walter Barcelos	Coordenador do grupo de trabalho. Envio de eventos de tabelas e periódicos através do Gerencial.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

<b>10. Parte Interessada</b>	<b>Representante</b>	<b>Relacionamento com o projeto</b>
Coordenadoria de Desenvolvimento de RH, Assistência à Saúde e Programas Sociais	Leonardo Penedo Prezotti	Coordenador das atividades da CODES e membro do grupo de trabalho.
Secretaria de Administração e Orçamento	José Adriani Brunelli Desteffani	Gerente do Projeto
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Cláudio Gomes Capetini	Coordenador da COF
Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Danilo Magno Marchiori	Patrocínio nas soluções de TI
Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento (CAD)	Débora Nery Silva	Coordenadora das soluções de software

<b>11. Equipe Básica</b>	<b>Papel desempenhado</b>
José Adriani Brunelli Desteffani	Gerente de Projeto
Adriano Moreira de Souza	Gerente de Projeto
Grupo de Trabalho instituído pelos Atos n°s 426/2017 461/2017.	Conforme definido no Ato.

**12. Recursos necessários** [qualquer uma das pessoas, equipamentos e materiais ~~usados~~ necessários para concluir as tarefas que compõem um *projeto*]



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

**12. Recursos necessários** [qualquer uma das pessoas, equipamentos e materiais ~~usados~~ necessários para concluir as tarefas que compõem um *projeto*]

**COMUNS**

- a) Periódicos visando à atualização de legislação
- b) Assinatura/acesso de periódicos visando à atualização de legislação, inclusive referente à SST.
- c) Eventos de capacitação para formação de pessoal especializado e atualização permanente.
- d) Solução de softwares necessários à implantação.
- e) Criação de cargos para compor núcleo permanente para gerir o eSocial após sua implantação.

**COORDENADORIA DE FOLHAS DE PAGAMENTO CFP/SGP**

- f) Disponibilização das tabelas de ressarcimento de passagem rodoviária e indenização de transporte pagos aos servidores do quadro deste Tribunal, em formato específico para importação, caso seja definido o lançamento como “Pagamentos Diversos”.

**COORDENADORIA DE PESSOAL COPE/SGP**

- a) Aumentar a força de trabalho da Coordenadoria com um servidor para os procedimentos relativos fechamento de ponto, lançamento de ocorrências, e um servidor para os procedimentos relativos a autoridades eleitorais, em face do excesso de demanda normal e urgência nas soluções na unidade competente e acerto de possíveis inconsistências – com correspondente mobiliário e equipamentos.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO (CAD)/STI**

- b) 1 certificado ICP-Brasil A1 no servidor do Gerencial eSocial
- c) 1 servidor (máquina) para hospedar os serviços e os softwares do eSocial
- d) Aumentar a força de trabalho da Coordenadoria com:
  - 5 desenvolvedores de software qualificados tecnicamente (capacitados) e dedicados exclusivamente para atender às demandas de soluções de software do eSocial e EFD-Reinf.
  - 1 especialista DevOps qualificado tecnicamente (capacitado) e dedicado



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

**12. Recursos necessários** [qualquer uma das pessoas, equipamentos e materiais ~~usados~~ necessários para concluir as tarefas que compõem um *projeto*]

exclusivamente para atender às demandas de implantação de softwares do eSocial e EFD-Reinf.

f) Correspondente mobiliário e equipamentos para o aumento de força de trabalho.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS SOCIAIS (CODES)

e) Disponibilidade orçamentária para contratação da empresa especializada em SST.

f) SGE implantado para estagiário e módulo específico para auxílio-bolsa.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE.

1 especialista em banco de dados.

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **Financeiros:** recursos (diárias) para viagem para compartilhamento/conhecimento de soluções desenvolvidas em outros Órgãos e participação em Encontros realizados por Órgãos Técnicos do Governo Federal, gastos com material de consumo, aquisição de certificado digital, contratação de treinamento, possível aquisição de sistema informatizado;

**Humanos:** quantidade adequada de servidores das áreas de negócio e de tecnologia envolvidos no Projeto (necessidade de priorização das atividades relativas ao Projeto);

**Materiais:** manuais com procedimentos a serem utilizados pela área de negócios a fim de que o registro das informações seja efetuado com qualidade, apostilas para treinamento das áreas envolvidas no Projeto;

**Tecnológicos:** máquinas servidoras para abrigar as necessidades de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

**12. Recursos necessários** [qualquer uma das pessoas, equipamentos e materiais ~~usados~~ necessários para concluir as tarefas que compõem um *projeto*]

processamento, armazenamento e instalação dos sistemas necessários, acesso estável à internet.

**13. Orçamento Previsto**

Comuns

- a) Despesas com assinaturas de periódicos especializados.
- b) Despesa com aquisição de softwares de mercado.
- c) Despesas com capacitação.
- d) Despesas com pessoal.
- e) Despesas com mobiliário e equipamentos

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS SOCIAIS (CODES)

Custo estimado para a contratação em empresa especializada em SST = R\$ 302.074,57, segundo pesquisa de mercado já realizada no TRE-RO.

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)**

- Caso a solução tecnológica seja desenvolvida no TRE/ES, os valores orçamentários a serem despendidos no Projeto terão por base o valor da hora de trabalho dos programadores e todos os demais servidores envolvidos no Projeto de acordo com a previsão de horas a serem gastas na implantação da solução.
- Caso se opte por adquirir uma solução tecnológica já desenvolvida no mercado (produto pronto), ou parte dela, os gastos orçamentários serão informados após pesquisa a ser efetuada junto às empresas que desenvolvem este tipo de produto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

**13. Orçamento Previsto**

- Aquisição de Certificados Digitais.

**14. Cronograma**

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)**

- De acordo com a Resolução nº 3 de 29 de novembro de 2017 do Comitê Diretivo do eSocial (faseamento do eSocial), que estabelece a implementação progressiva do Sistema de Escrituração Digital das Escriturações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, os eventos deverão ser transmitidos a partir das 8 (oito) horas de 14 de janeiro de 2019, no caso dos entes da Administração Pública. Dessa forma, é imprescindível que o Projeto de Implantação do eSocial esteja concluído com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência, ou seja, novembro de 2018, estando incluído neste prazo todos os testes necessários ao bom funcionamento do Projeto.
- De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.767/2017, que adequa o cronograma da entrada em produção da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) ao do eSocial, os eventos deverão ser transmitidos a partir das 8 (oito) horas de 1º de maio de 2019, no caso dos entes da Administração Pública. Dessa forma, é imprescindível que o Projeto de Implantação da EFD-Reinf esteja concluído com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência, ou seja, março de 2019, estando incluído neste prazo todos os testes necessários ao bom funcionamento do Projeto.

**15. Restrições** [limitações impostas a equipe do projeto que podem afetar o desempenho da equipe no projeto e não podem ser violadas, portanto, devem ser respeitadas e devidamente analisadas e tratadas]

**COMUM**

- a) Equipe de servidores treinados para os lançamentos e transmissão. Os sistemas específicos de cada unidade devem estar prontos com antecedência de forma a possibilitar a familiarização com os sistemas e com as formas de lançamento, transmissão e envio dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

**15. Restrições** [limitações impostas a equipe do projeto que podem afetar o desempenho da equipe no projeto e não podem ser violadas, portanto, devem ser respeitadas e devidamente analisadas e tratadas]

eventos.

- b) Ausência de orientação por parte do órgão superior
- c) Orçamento reduzido
- d) Déficit de servidores
- e) Divergência de entendimentos por diversos órgãos da JE
- f) Lacuna legislativa.
- g) Falta de cursos específicos e objetivos de eSocial voltados para a Administração Pública.
- h) Complexibilidade do assunto.
- i) Eleições 2018

**COORDENADORIA DE FOLHAS DE PAGAMENTO CFP/SGP**

- j) Indefinição por parte do TSE no que se refere à forma como os pagamentos retroativos e pagamentos diversos serão tratados pelo Gerencial do eSocial.
- k) Indefinição por parte do TSE no que se refere à normatização visando à adequação dos procedimentos para cumprimento do prazo de envio dos eventos do eSocial, principalmente em relação ao pagamento de serviço extraordinário, substituições, Membros, Juízes e Promotores.
- l) Indefinição por parte do TSE referente à normatização visando à nova forma de pagamento de diárias (mediante comprovação de gastos).
- m) Indefinição referente aos eventos de pagamento de estagiário: serão enviados pelo Gerencial do eSocial ou através do SGE?

**COORDENADORIA DE PESSOAL COPE/SGP**

- n) A demanda de trabalho que já crítica, será aumentada e centralizada no período de eleições, que envolve, na COPE, elaboração de instruções, análise dos pedidos de horas-extras e sistema de frequência.
- o) Indefinição por parte do TSE quanto ao tratamento que será dado aos Oficiais de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

**15. Restrições** [limitações impostas a equipe do projeto que podem afetar o desempenho da equipe no projeto e não podem ser violadas, portanto, devem ser respeitadas e devidamente analisadas e tratadas]

- p) Indefinição por parte do TSE no que se refere à normatização visando à adequação dos procedimentos para cumprimento do prazo de envio dos eventos do eSocial, principalmente em relação ao pagamento de serviço extraordinário, substituições, Membros, Juízes e Promotores, o que poderá afetar as atividades da COPE/SRF no que tange a fechamento de ponto, lançamento de autorizações por parte dos gestores, comunicação de substituições tempestivamente, entre outros.
- q) Indefinição por parte do Comitê Gestor do eSocial / TSE referente à classificação e eventos de autoridades eleitorais – Membros, Procuradores, Juízes e Promotores Eleitorais.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO (CAD)/STI**

- r) Entrega, em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais e implantação no TRE-ES, do projeto Gerencial eSocial, de autoria do TSE, com os conectores do SGRH implementados.
- s) Entrega, em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais e implantação no TRE-ES, dos módulos do SGRH adaptados às demandas do eSocial.
- t) A equipe de desenvolvedores de software, composta atualmente por 4 pessoas, atende simultaneamente as demandas do eSocial e todas as demais demandas de software (desenvolvimento e manutenção) no âmbito do TRE-ES. Não há uma equipe de desenvolvedores dedicada ao eSocial e ao EFD-Reinf.
- u) Quadro reduzido da unidade mesmo em face do volume normal de demanda.
- v) Surgimento de novas demandas de software relativas ao eSocial.
- w) Pendência na definição de requisitos por demandantes do TRE.

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

**15. Restrições** [limitações impostas a equipe do projeto que podem afetar o desempenho da equipe no projeto e não podem ser violadas, portanto, devem ser respeitadas e devidamente analisadas e tratadas]

**SOCIAIS (CODES)**

a) Disponibilização do termo de referência para contratação da empresa especializada em tempo hábil ao cumprimento dos prazos de lançamento e transmissão dos eventos de SST no E-social.

b) *Dependência dos TRE's do CE e RN para a conclusão do SGE*

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)**

- a) Como a SPEF não dispõe de qualquer sistema que possa atender às demandas do eSocial e EFD-Reinf, estão sendo solicitadas soluções para cumprimento das necessidades relativas a essas Declarações. Caso essas solicitações não possam ser atendidas por qualquer razão e a SPEF tenha que dar entrada nos dados por alguma forma de edição de eventos, haverá necessidade de mais um servidor para esta Unidade.
- b) Inexistência de programa para download disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, ou seja, não terá um aplicativo PGD (Programa Gerador da Declaração) ou PVA (Programa Validador e Assinador) para verificação dos dados antes da transmissão
- c) Considerando que 2018 é um ano eleitoral, o tempo disponível às Unidades envolvidas pode se tornar exíguo, dificultando o cumprimento dos prazos estabelecidos no Projeto.
- d) Não há possibilidade de ser realizada uma extração eficiente de dados do sistema SIAFI que possam ser eficazmente aproveitadas para o eSocial e EFD-Reinf.

**16. Riscos** [conjunto de eventos que podem ocorrer sob a forma de ameaças ou de oportunidades que, caso se concretizem, influenciam o objetivo do *projeto*, negativamente ou positivamente]

**Comuns**

- a) Não disponibilização pelo TSE do Gerencial do eSocial.
- b) Aumento da demanda de trabalho das Unidades durante as eleições, impactando o desenvolvimento e implantação do Projeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

**16. Riscos** [conjunto de eventos que podem ocorrer sob a forma de ameaças ou de oportunidades que, caso se concretizem, influenciam o objetivo do *projeto*, negativamente ou positivamente]

c) Mudanças no MOS e nos leiautes.

d) Possibilidade de resistência à implantação do eSocial, à qual deverá preceder a mudança de procedimentos e prazos, como também de cultura organizacional.

**COORDENADORIA DE FOLHAS DE PAGAMENTO CFP/SGP**

e) Não disponibilização da funcionalidade do Gerencial do eSocial para a correlação entre as tabelas de rubricas da CFP e a Tabela 3 do eSocial.

f) Não disponibilização da funcionalidade do Gerencial do eSocial para o envio dos eventos de responsabilidade da CFP.

**COORDENADORIA DE PESSOAL COPE/SGP**

g) Falta de definição, pelo Comitê Gestor/TSE, para situações exclusivas da Justiça Eleitoral, que são elementos-chave para construção e adaptação, em tempo hábil, de sistemas, bem como na construção de instruções.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO (CAD)/STI**

h) Atrasos na entrega do Gerencial eSocial pode afetar as entregas das demais soluções de software, pois o Gerencial pode não abranger todos os conectores e a construção dos conectores pode ser complexa.

i) Atrasos na entrega dos módulos do SGRH adaptados ao eSocial pode inviabilizar o cumprimento dos prazos legais.

j) Iniciativa de desenvolvimento colaborativo do SGE suspensa ou descontinuada pode inviabilizar a conclusão do software impactando o cumprimento das obrigações legais relacionadas aos estagiários.

k) Novas demandas de software concorrentes ao projeto eSocial podem inviabilizar a entrega de módulos ou softwares para cumprir a obrigação legal dentro do prazo estabelecido.



## PODER JUDICIÁRIO

### *Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*

*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

**16. Riscos** [conjunto de eventos que podem ocorrer sob a forma de ameaças ou de oportunidades que, caso se concretizem, influenciam o objetivo do *projeto*, negativamente ou positivamente]

#### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS SOCIAIS (CODES)

- a. A finalização do SGE **independe** do TRE-ES, pois seu desenvolvimento não é individualizado, está sendo feito por mais 2 tribunais, quais seja: TRE-CE e TRE-RN, capitaneado pelo TSE.
- b. Atraso na entrega do software pela falta de definição por parte do comitê gestor, no que se refere ao colaborador/colaborador eventual, vez que há dúvida se será tratado no eSocial no sistema de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).
- c. Falta de definição sobre a forma de pagamento de diárias para o colaborador/colaborador eventual (somente ressarcimento de valores mediante recibo comprobatório de gastos)
- d. Falta de definição acerca da temática do pagamento retroativo
- l) Equipe Reduzida: A implantação de uma Política de Segurança e Saúde do Trabalho é complexa e demandará esforços de servidores para o seu desenvolvimento. Após a contratação da empresa especializada será necessário a designação de servidores para a fiscalização dos trabalhos da empresa e para atividades como acompanhamento das visitas técnicas, checagem de prazo e apoio a realização dos cursos propostos.
- m) Dependência de adaptação dos sistemas do SGE e SGRH aos eventos de SST
- n) Atrasos na contratação da empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho.
- o) O SGE não ser desenvolvido a tempo para o eSocial.

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

A grande quantidade de atividades a cargo da SBD/CIS durante o período eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

**16. Riscos** [conjunto de eventos que podem ocorrer sob a forma de ameaças ou de oportunidades que, caso se concretizem, influenciam o objetivo do *projeto*, negativamente ou positivamente]

pode prejudicar o tempo de execução das tarefas de banco de dados relacionadas às demandas do eSocial e do EFD-Reinf.

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)**

- Curto prazo para implantação completa do Projeto eSocial e EFD-Reinf.
- Não envolvimento das áreas no Projeto.
- Não ocorrer mudança cultural dentro do TRE/ES, uma vez que a implantação do Projeto irá criar novas relações de trabalho, com setores trabalhando em conjunto, dividindo informações e tomando decisões que anteriormente ocorriam de forma estanque. Caso se mantenha a visão segmentada ou setORIZADA atualmente existente, sem as inserções dos setores no contexto da “empresa como um todo” será difícil a implantação do Projeto ter sucesso.
- Não identificação/correção dos pontos críticos existentes nas rotinas internas.
- O não envio das informações corretas ao eSocial e EFD-Reinf acarretará o bloqueio da CND – Certidão Negativa de Débitos, que passou a ser conjunta e online desde novembro/14.
- A não implantação do eSocial e EFD-Reinf com conseqüente ausência de envio das informações ao Fisco acarretará a aplicação de multas por parte da Receita Federal do Brasil.

**17. Premissas** [premissas são fatores associados ao escopo do **projeto** que, para fins de planejamento, são assumidos como verdadeiros, reais ou certos, sem a necessidade de prova ou demonstração]



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

**17. Premissas** [premissas são fatores associados ao escopo do projeto que, para fins de planejamento, são assumidos como verdadeiros, reais ou certos, sem a necessidade de prova ou demonstração]

1.	Comprometimento da Alta Administração
2.	Desenvolvimento dos módulos do eSocial no SGRH pelo TSE
3.	Desenvolvimento do Gerencial eSocial pelo TSE
4.	Desenvolvimento colaborativo do SGE
5.	Mudança de percepção dos riscos
6.	Mudança de cultura na execução das tarefas
7.	Comprometimento dos servidores
8.	Transição da equipe do Projeto da implantação para a pós-implantação, ou seja, não desmanchar a equipe logo após a implantação.
9.	Mapeamento das rotinas de trabalho e procedimentos que envolvem as áreas relacionadas ao Projeto.
10.	Aderência à legislação tributária e conhecimento da documentação técnica do eSocial e EFD-Reinf.
11.	Flexibilidade suficiente para acompanhar as alterações e exigências do Governo Federal, que ocorrem devido à peculiar característica das declarações ao Fisco sofrerem frequentes adaptações por razões técnicas e/ou legais.
12.	Minimização da ocorrência de erros, validando as entradas de dados de forma consistente com os dados já declarados e as regras estabelecidas pelo Ambiente Nacional do eSocial e EFD-Reinf.
13.	Controle e verificação de dados antes de serem gerados para envio (checklist), de forma que erros de inconsistência ou de procedimento sejam identificados antes de sua transmissão.
14.	A solução a ser implantada precisa ser testada e homologada.
15.	A entrega da DCTFWeb será obrigatória em relação aos tributos cujos fatos geradores ocorrerem a partir do mês de Julho de 2019 para os entes públicos integrantes do “Grupo 1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**  
*ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO*

<b>17. Premissas</b> [premissas são fatores associados ao escopo do projeto que, para fins de planejamento, são assumidos como verdadeiros, reais ou certos, sem a necessidade de prova ou demonstração]	
	– Administração Pública” (Anexo V da IN RFB nº 1.634/2016), conforme art.13, §1, inciso III da IN RFB nº 1.787/2018.
<b>16.</b>	A adoção obrigatória a EFD-Reinf para Órgãos Públicos deve ser cumprida a partir das 8 horas de 1º de maio de 2019, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir dessa data (IN RFB nº 1.767/2017).
<b>17.</b>	A adoção obrigatória ao eSocial para Órgãos Públicos deve ser cumprida a partir das 8 horas de 1º de janeiro de 2019, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir dessa data (Resolução 03/2017 do Comitê Diretivo do eSocial).

**Considerações**

Existe muita dúvida sobre o assunto e divergência sobre a aplicação no tocante a peculiaridades sobre os estagiários, inclusive entre os profissionais que ministram treinamentos de eSocial.

Considerações COF

- A implantação do eSocial/EFD-Reinf é apenas o primeiro passo para o atendimento dessas obrigações. Esses sistemas (eSocial/EFD-Reinf) exigem que seja feito o acompanhamento constante de suas modificações evolutivas e corretivas, mesmo após o encerramento dessa fase de implantação. Dessa forma, faz-se necessária a definição da área responsável pelo acompanhamento dessas alterações.
- Já existem relatórios de requisitos do eSocial e EFD-Reinf elaborados pela SPEF com a finalidade de desenvolvimento de solução que possibilite a efetivação de algumas das Declarações por esta Unidade. Os relatórios foram protocolados sob os números: 25.912/2017, 27.853/2017 e 1.634/2018.
- A solução a ser implantada precisa atender a todas as necessidades operacionais para cumprimento da obrigação EFD-Reinf como: cadastro dos dados, controle das alterações e envios, geração dos arquivos XML, envio dos arquivos gerados, certificação digital e assinatura dos documentos, guarda e controle dos protocolos e recibos de entrega, recebimento dos arquivos de retorno, leitura dos arquivos de retorno e guarda das informações de retorno.
- Os módulos eSocial e EFD-Reinf são complementares e dependentes, sendo necessário que todos os requisitos de ambos sejam atendidos de igual forma. A emissão correta do DARF via



**PODER JUDICIÁRIO**  
***Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo***  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - EPPO**

**Considerações**

DCTFWeb apenas poderá ser realizada se todas as informações, sem exceção, forem declaradas.

- Alguns eventos exigem conhecimento especializado em áreas distintas, sendo necessário o apoio técnico para análise e preenchimento correto dos dados. Assim, faz-se necessária a integração de todas as áreas para o correto cumprimento dessa obrigação acessória.

**Aprovação**

<b>Responsável</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>

**Observações:**